



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

### PARECER N° 113/2025

#### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS**

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Direitos Humanos manifestam-se **favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 61/2025**, que ratifica o Protocolo de Intenções para a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde – CIPS, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.

No aspecto **formal**, o projeto está em conformidade com as normas constitucionais, legais e regimentais, não apresentando vícios de iniciativa, competência ou forma.

No **mérito**, a proposição visa assegurar a regularidade jurídica da participação do Município no consórcio, criado localmente pela Lei Municipal nº 09/1999, garantindo a continuidade e o aprimoramento das ações de assistência farmacêutica no âmbito do SUS, com otimização de recursos e ampliação do acesso a medicamentos.

Conclui-se que a matéria é de **relevante interesse público**, atendendo aos princípios da

#### **III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, as Comissões supramencionadas e abaixo subscritas **manifestam-se favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 61/2025**.

Mariópolis, 15 de dezembro de 2025.

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

**Comissão de Direito Humanos**